



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.040, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$.3.000,00 (treis mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente:-

EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Artística

3.200.65 - Transferencias Correntes

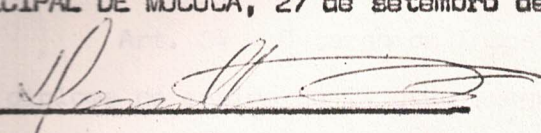
INSTITUIÇÕES PRIVADAS

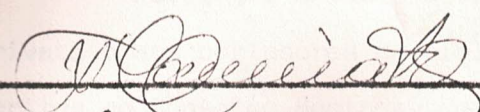
Auxílio a Filarmonica Mocoquense...Cr\$.3.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de setembro de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Serviço de Finanças